



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1647/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Pellim E De Nadai - Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as unidades escolares da rede municipal de ensino de Glória de Dourados/MS para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, de acordo com as quantidades e especificações constantes da **Ata de Registro de Preço nº 017/2022**, parte integrante do **Processo Administrativo nº 144/2022-Pregão Presencial nº 043/2022**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 32.762,90 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 017/2022, para o fornecimento previsto do objeto.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC)
12.361.0016.2029.	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (ficha 306)

Glória de Dourados - MS, 25 de Setembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

PORTARIA

PORTARIA N. 263/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 001/2023, sobre o contrato administrativo n. 038/2022, composta pelos seguintes membros:

I – CLEUSILÉIA RODRIGUES MATOS MARTINEZ, (DES – Diretor de Escola), Matrícula n. 71;

II – LÍGIA CIBELI TENDULO RODRIGUES, (DES – Diretor de Escola), Matrícula n. 211; e

III – LUCAS XAVIER DOS SANTOS, (DAS 4 - GERENTE), Matrícula n. 1087.

Art. 2º Para realizar o procedimento, fica concedido o prazo de 90 dias a partir do início dos trabalhos, prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada, bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município, sem prejuízo da possibilidade de contratação, em caso de necessidade justificada e mediante solicitação fundamentada pela Comissão, de peritos e consultores externos, desde que a exista disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 02 de junho de 2023.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL